



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO FUNDAÇÃO CECIERJ

SELEÇÃO PÚBLICA DE BOLSISTAS PARA ATUAÇÃO NOS PROJETOS DE AÇÕES PEDAGÓGICAS PARA PROFESSORES DA REDE PÚBLICA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA EDITAL EXT-CECIERJ 004/2015

A Diretoria de Extensão da Fundação Centro de Ciências e Educação Superior do Estado do Rio de Janeiro – Fundação CECIERJ, no uso de suas atribuições, faz saber que estarão abertas **22 vagas para bolsas** nos projetos de ações pedagógicas e formação de cadastro de reserva, de acordo com a Lei nº 5.805, de 20 de agosto de 2010, que autoriza a concessão de bolsas de estudo e de pesquisa a participantes de programas da Fundação CECIERJ, e com o Decreto nº 42.810, de 19 de janeiro de 2011, que regulamenta a concessão de bolsas de estudo e pesquisa a participante de programas da Fundação CECIERJ e dá outras providências.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A realização da presente seleção está a cargo da Diretoria de Extensão, cabendo a ela toda a responsabilidade pela execução (processo de nº E.26/004/1155/2015).
- 1.2. Toda e qualquer chamada, aditamento e publicação de resultados acontecerá por meio da página da Diretoria de Extensão da Fundação CECIERJ (www.cecierj.edu.br/extensao, link *Trabalhe Conosco*).

2. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

- 2.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos.
- 2.2. São condições para inscrição: conhecer e estar de acordo com as exigências contidas nestas instruções, bem como nos documentos anexos, não cabendo ao candidato qualquer impugnação quanto às normas aqui contidas.
- 2.3. As inscrições são gratuitas e deverão ser feitas exclusivamente via internet, com preenchimento total da ficha de inscrição, no sítio da Fundação CECIERJ (<http://www.cecierj.edu.br/extensao>, link *Trabalhe Conosco*).
- 2.4. A inscrição se dará no período de **01/07/2015 até 15/07/2015**, por meio do formulário específico disponível na página citada; caberá ao candidato a total responsabilidade pelo correto preenchimento do Formulário de Inscrição.
- 2.5. Ao final do processo de inscrição online, o candidato deverá imprimir seus dados com o número de inscrição. Esse documento impresso constituirá seu comprovante de inscrição.
- 2.6. A inscrição somente será validada após o recebimento da documentação listada no Quadro I.
- 2.7. O currículo e as cópias dos documentos listados no Quadro I devem ser enviados para o endereço abaixo até a data prevista no Quadro II (15/07/2014). Opcionalmente, o candidato poderá entregar pessoalmente ou por meio de portador cópias da documentação até o prazo máximo do dia 15/07/2014 de 10 às 16 horas, no endereço abaixo:

COMISSÃO DE SELEÇÃO EDITAL EXT-CECIERJ 004/2015

ÁREA _____ (*explicitar*)

Fundação CECIERJ – Diretoria de Extensão

Rua da Ajuda nº 5 / 15º andar

CEP 20040-000 - Centro - Rio de Janeiro - RJ

- 2.8. A documentação enviada será válida exclusivamente para este edital e não será devolvida. É de inteira responsabilidade do candidato o envio da documentação completa.
- 2.9. A não integralização dos procedimentos descritos neste item implica a insubsistência da inscrição.

3. PERFIL NECESSÁRIO AO CANDIDATO

- 3.1. As bolsas de são destinadas a candidatos que possuam os seguintes perfis:
 - a) Graduação em Artes (Artes Plásticas, Educação Artística, Artes Visuais, Belas Artes, Música, Dança, Teatro);
 - b) Graduação em Biologia ou Ciências;
 - c) Graduação em Ciências Sociais, Sociologia ou Antropologia;
 - d) Graduação em Educação Física;
 - e) Graduação em Filosofia;
 - f) Graduação em Física;
 - g) Graduação em Geografia ou Geologia ou Geociências ou Ciências Cartográficas ou Meteorologia;
 - h) Graduação em História;

- i) Graduação em Letras com habilitação em Língua Inglesa;
- j) Graduação em Letras com habilitação em Língua Espanhola;
- k) Graduação em Letras com habilitação em Língua Portuguesa ou em Literatura, com no mínimo Especialização;
- l) Graduação em Matemática;
- m) Graduação em Química ou Nutrição ou Farmácia ou Medicina;
- n) Graduação em qualquer área com Mestrado Profissional em Avaliação;
- o) Graduação em Informática ou Análise de Sistemas ou Ciência da Computação ou Tecnólogo de Informática com experiência em Administração de cursos em EAD;
- p) Licenciatura em qualquer área com experiência em Tecnologia Educacional;
- q) Graduação em qualquer área com mestrado em Psicologia Social e experiência em Psicologia da Educação.

3.2. As bolsas de produtividade acadêmica (PA1) são destinadas à produção de área/curso e serão concedidas exclusivamente a professores de instituições públicas de ensino e pesquisa, de acordo com o Decreto nº 42.810, de 19 de janeiro de 2011.

3.3. Todos os candidatos deverão ter conhecimentos básicos de informática e internet.

3.4. Todos os candidatos deverão ter boa redação.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

4.1. DURANTE A VIGÊNCIA DA BOLSA, CABERÁ AO BOLSISTA:

- a) Conhecer o projeto didático-pedagógico do programa no qual atuará, demonstrando domínio do conteúdo específico da área;
- b) Conhecer o projeto didático-pedagógico da série ou módulo e o respectivo material didático da disciplina de atuação;
- c) Acessar diariamente o ambiente virtual de seu projeto, assim como acessar a caixa de e-mails do endereço eletrônico informado à Diretoria de Extensão;
- d) Participar de reuniões presenciais de planejamento, capacitação e/ou avaliação sempre que programadas pela coordenação imediata;
- e) Atender às solicitações dos coordenadores quando da necessidade de elaboração de material de avaliação, gabaritos e atendimentos presenciais extraordinários;
- f) Participar de atividades pedagógicas, da elaboração de projetos de integração junto aos alunos e à equipe pedagógica;
- g) Apresentar os seguintes relatórios:
 - Semanalmente, por meio eletrônico, o relatório de suas atividades relacionadas ao seu trabalho como bolsista;
 - Quinzenalmente, por meio eletrônico, o relatório sobre as aulas, produção de material e outras atividades desempenhadas (registros da participação do cursista, suas principais dúvidas e respectivas orientações e encaminhamentos e registros de informações sobre os tipos e os níveis de dificuldades que os estudantes apresentam em relação a tópicos das disciplinas e respectivo material didático);
 - Anualmente (por período de concessão de bolsa), impresso e entregue à Comissão de Bolsas da Fundação CECIERJ, com relatório sobre o que já foi desenvolvido, previsão para os meses restantes, visando avaliação para renovação da mesma.
- h) O tutor presencial deverá participar mensalmente de encontros presenciais, atividades culturais, videoconferências e atividades *online* programados pela Diretoria de Extensão.
- i) Os docentes (bolsistas de produtividade acadêmica e/ou incentivo à docência) deverão atuar no desenvolvimento de áreas e cursos.

5. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo seletivo será dividido em duas fases, assim organizadas:

5.1.1. **1ª FASE** – Classificatória e eliminatória. Análise do Curriculum Vitae e respectivos documentos enviados para a Diretoria de Extensão. Currículo e respectivos documentos comprobatórios enviados após esta data não serão considerados na análise. A pontuação do candidato nesta fase será dada de acordo com o disposto no Quadro III e considerando apenas os itens comprovados por documentação válida. Pontuação mínima para classificação: 5 (cinco) pontos.

5.1.2. **2ª FASE** – Classificatória e eliminatória. Entrevista dos candidatos selecionados na 1ª fase e avaliação de conteúdo específica e/ou didática. O cronograma da 2ª fase está no Quadro II. Pontuação mínima para classificação: 20 pontos.

5.2. Os critérios de avaliação para cada fase estão definidos no Quadro III deste edital.

5.3. Para formação de cadastro de reserva, será considerado o limite máximo de 15 (quinze) candidatos aprovados, classificados conforme critérios definidos neste Edital.

5.4. O número máximo de candidatos aptos à 2ª fase será de 04 (quatro) vezes o número de vagas previstas ou 02 (duas) vezes o limite estabelecido no item 5.3.

5.5. A convocação dos candidatos selecionados para a 2ª fase ocorrerá exclusivamente pela página da Fundação CECIERJ (<http://www.cecierj.edu.br/extensao/>, *link Trabalhe Conosco*), segundo o cronograma constante deste edital (Quadro II). Nessa ocasião, serão também disponibilizados locais, datas e horários para a entrevista.

5.6. Concluída a 2ª fase do processo, e não preenchida a totalidade das vagas, poderá ser feita uma nova chamada de no máximo 3 (três)

vezes o número de vagas para entrevistas, observada a ordem classificatória.

5.7. Toda e qualquer chamada, aditamento e publicação de resultados acontecerá através da página da Diretoria de Extensão da Fundação CECIERJ (www.cecierj.edu.br/extensao, [link Trabalhe Conosco](#)).

6. DAS CONDIÇÕES, DO VALOR DA BOLSA E DO NÚMERO DE VAGAS

6.1. É vedada a acumulação da bolsa com qualquer outra concedida no âmbito da Lei nº 5.805/2010, ressalvada a hipótese prevista no § 5º do artigo 3º do Decreto nº 42.810, de 19 de janeiro de 2011.

6.2. É de responsabilidade do bolsista a participação em **CAPACITAÇÃO**, sendo esta de caráter obrigatório. A ausência por qualquer motivo exclui o selecionado deste processo seletivo. A agenda da capacitação será divulgada no sítio www.cecierj.edu.br/extensao, [link Trabalhe Conosco](#).

6.3. O candidato aprovado e em atividade poderá ter sua carga horária reduzida, respeitando o limite estabelecido na lei 5.805/2010, ou ser dispensado a qualquer tempo, em função da avaliação de seu desempenho ou por demandas internas da Diretoria de Extensão da Fundação CECIERJ.

6.4. O candidato selecionado para a função de tutor receberá bolsa do tipo tutoria presencial ou a distância, como determinado nos § 3º e § 5º do Artigo 3º do Decreto nº 42.810/2011, para atendimento de alunos presencialmente e a distância. O tipo de bolsa dependerá do projeto em que o tutor será alocado, como exemplificado na tabela abaixo:

PROJETO	TIPO DE BOLSA	CARGA HORÁRIA MÍNIMA SEMANAL
Formação Continuada Currículo Mínimo Regular (Fase Aperfeiçoamento)	TP 2	2 horas
Formação Continuada Regular (Fase Especialização)	TD 2	10 horas
	ID 2	20 horas
Formação Continuada para EJA (Fase Aperfeiçoamento)	TP 2	2 horas
	ID 2	20 horas
	ID1	40 horas
Reforço Escolar para Língua Portuguesa e Matemática	TP1	10 horas
	TP 2	2 horas
	ID 1	40 horas

6.5. O candidato selecionado para a função de docente/conteudista receberá bolsa do tipo incentivo à docência (ID), como determinado no Artigo 3º do Decreto nº 42.810/2011, para produção de conteúdos, ministrar cursos e participar de seminários, oficinas e formações presenciais.

6.6. O número de bolsas disponíveis é o seguinte:

6.6.1. Número de bolsas por área (*)

ÁREA	Produtividade Acadêmica PA1	Incentivo a Docência ID1 (40 horas/semana)	Bolsa de Tutoria a Distância - TD (mínimo de 10 horas/semana)	Bolsa de Tutoria Presencial – TP2 (mínimo de 2 horas/semana)
1. Artes	CR*	CR*	CR*	CR*
2. Biologia	CR*	CR*	CR*	CR*
3. Física	CR*	CR*	CR*	CR*
4. Educação Física	CR*	CR*	CR*	CR*
5. Filosofia	CR*	CR*	CR*	CR*
6. Geografia	CR*	CR*	CR*	CR*
7. História	CR*	CR*	CR*	CR*
8. Língua Portuguesa	CR*	CR*	CR*	8
9. Matemática	CR*	CR*	CR*	8
10. Química	CR*	CR*	CR*	CR*

11. Sociologia	CR*	CR*	CR*	CR*
12. Inglês	CR*	CR*	CR*	4
13. Espanhol	CR*	CR*	CR*	2
14. Informática	CR*	CR*	CR*	CR*
15. Licenciaturas	CR*	CR*	CR*	CR*
Total	-	-	-	22

*Cadastro de Reserva – ver item 6.8.

6.6.2. Número de bolsas por titulação

Bolsa de	PRODUTIVIDADE ACADÊMICA	INCENTIVO A DOCÊNCIA	TUTORIA PRESENCIAL
Titulação concluída	PA1	ID1	TP2
Doutor Sênior	-	-	-
Doutor	-	-	-
Mestre	-	-	-
Especialista	-	-	-
Graduado	-	-	22

6.6.3. Número de bolsas do tipo TP2 por região (Anexo II)

Região	Inglês	Espanhol	Língua Portuguesa	Matemática
I			1	1
II	1		1	1
III	1	2	1	1
IV	1		1	1
V			1	1
VI	1		1	1
VII			1	1
VIII			1	1

6.7. A classificação do candidato no processo seletivo não implicará a obrigatoriedade da outorga da bolsa, cabendo à administração da Fundação CECIERJ o direito de convocar os candidatos obedecendo à ordem classificatória, de acordo com as suas necessidades.

6.8. Os candidatos aprovados em cadastro de reserva poderão ser convocados desde que haja vagas disponíveis dentro do prazo de validade da seleção e conforme necessidade da Diretoria de Extensão. O número máximo de classificados em cadastro de reserva será de 15 classificados.

6.9. O cadastro de reserva será convocado, quando necessário, através do e-mail cadastrado no ato inscrição e publicação no sítio www.ceceirj.edu.br/extensao, link *Trabalhe Conosco*. Após 48 horas dessa convocação, caso o candidato não responda ao e-mail convocatório, será chamado o candidato seguinte da lista de reserva.

6.10. Os valores das bolsas disponíveis são estes:

Titulação concluída	PA	ID2 20 horas/semana	ID1 40 horas/semana	TD 10 horas/semana	TP1 10 horas/semana	TP2 A cada 2 horas/semana
Doutor Sênior	2.099,00	R\$ 1.678,00	R\$ 3.356,00	xx	xx	xx
Doutor	1.691,00	R\$ 1.342,00	R\$ 2.684,00	R\$ 638,00	R\$ 1.276,00	R\$ 275,00
Mestre	1.472,00	R\$ 1.074,00	R\$ 2.148,00	R\$ 575,00	R\$ 1.150,00	R\$ 275,00
Especialista	xx	R\$ 856,00	R\$ 1.712,00	R\$ 544,00	R\$ 1.088,00	R\$ 275,00
Graduado	xx	R\$ 776,00	R\$ 1.552,00	R\$ 513,00	R\$ 1.026,00	R\$ 275,00

6.10.1. Caso o número de candidatos aprovados com determinada titulação seja inferior ao número de bolsas disponíveis no edital, a sobra de bolsas será transferida para a titulação imediatamente anterior, isto é, de doutorado passará para mestrado; de mestrado passará para especialização e de especialização para graduação, não ultrapassando o número total de bolsas previstas neste edital, na primeira convocação.

6.11. Das condições:

- 6.11.1. A Fundação CECIERJ se reserva o direito de descontar as horas e tarefas eventualmente não cumpridas.
- 6.11.2. A Fundação CECIERJ se reserva o direito de dispensar o bolsista, nos termos do art. 7º do Decreto Estadual nº 42.810/2011.
- 6.11.3. A Fundação CECIERJ não custeia despesas com deslocamento, pernoite e alimentação para o cumprimento das atribuições e atividades regulares previstas no item 4 deste Edital.
- 6.11.4. Conforme o Decreto nº 43.181/2011, o não comparecimento do candidato ao local indicado na lista de convocados para assinatura da ficha de cadastro de bolsista implicará a desistência da bolsa e consequente eliminação do processo seletivo, devendo a Fundação CECIERJ convocar o candidato seguinte da lista, seguindo a ordem de classificação.
- 6.11.5. Para assinatura da ficha de cadastro de bolsista, é imprescindível que o candidato selecionado apresente número de conta corrente no Bradesco em seu nome. Não será aceita conta salário, conta conjunta ou contas de outros bancos.
- 6.11.6. A bolsa terá duração de 12 meses, podendo ser cancelada a qualquer tempo, dependendo da necessidade da Fundação CECIERJ e da avaliação de desempenho nos termos do Artigo 10º do Decreto Estadual nº 42.810/2011, ou renovada, conforme consta do Termo de Compromisso do Bolsista, nos termos do Artigo 3º da Lei nº 5.805/2010.
- 6.11.7. O bolsista poderá solicitar o cancelamento da bolsa mediante comunicação formal à Fundação CECIERJ e apresentação de relatório parcial das atividades até então desenvolvidas.
- 6.11.8. Durante o período da concessão da bolsa, o outorgado será avaliado no desempenho de suas funções quanto aos seguintes fatores: assiduidade, pontualidade, disciplina, competência acadêmica, capacidade de iniciativa, produtividade, responsabilidade e respeito ao público atendido, colegas e superiores.

7. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

- 7.1. A classificação, em qualquer fase, será dada pela pontuação, respeitando como critérios de desempate:
 - 1º - Maior pontuação em experiência docente;
 - 2º - Maior pontuação no tópico experiência em EAD.
- 7.2. A classificação final será dada pelo somatório da pontuação obtida na 1ª e 2ª fases, respeitando como critério de desempate:
 - 1º - Maior titulação;
 - 2º - Maior idade (de acordo com a Lei nº 10.741/04).
- 7.3. Persistindo o empate, o critério de desempate será a maior pontuação obtida na 2ª fase, observada a ordem classificatória.
- 7.4. A divulgação das notas das 1ª e 2ª fases ocorrerá por ocasião da publicação da classificação para cada fase (ver Quadro II).

8. RECURSOS

- 8.1. Nas datas e horários previstos no Quadro II, o candidato interessado em interpor recurso deverá dirigir-se, pessoalmente ou por procurador com fins específicos (procuração simples), à Fundação CECIERJ – Diretoria de Extensão, na Rua da Ajuda, nº 5 – 15º andar – Centro – Rio de Janeiro/RJ e entregar o recurso por meio do formulário específico disponível no Anexo I deste Edital.
- 8.2. Não serão aceitos recursos interpostos por via postal, e-mail, fac-símile ou por outra forma ou meio que não seja o especificado no item 8.1 deste Edital, ou interpostos fora do prazo estabelecido.
- 8.3. A folha de rosto deve ter todos os campos de identificação do candidato preenchidos. A identificação do candidato somente deverá ser feita nessa folha; em nenhuma hipótese, nas razões de recurso.
- 8.4. A folha de rosto deve ser entregue em duas vias.
- 8.5. As razões de recurso devem ser entregues em duas vias.
- 8.6. O formulário deve ser completamente preenchido, preferencialmente digitado, contendo todas as informações solicitadas.
- 8.7. Os resultados dos recursos interpostos serão divulgados na data prevista no Quadro II.

- 8.8.** Não serão aceitas réplicas às análises e disposições finais apresentadas em resposta aos recursos impetrados.
- 8.9.** A não observância destas orientações, em sua totalidade, invalida o recurso.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1.** É responsabilidade de o candidato verificar a lista de aprovados para a segunda fase do processo seletivo no endereço eletrônico <http://www.cecierj.edu.br/extensao>, link *Trabalhe Conosco*. Não haverá nenhuma comunicação individual do resultado das etapas do processo seletivo.
- 9.2.** A Fundação CECIERJ não se responsabiliza por pedidos de inscrição via internet não recebidos por fatores de ordem técnica dos computadores, fatores que impossibilitem a transferência dos dados, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação.
- 9.3.** A inexistência das declarações; irregularidades de documentos, informações inverídicas no formulário de inscrição; ou não atendimento do perfil necessário ao candidato e/ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo ou posteriormente eliminará o candidato, anulando todos os atos decorrentes da sua inscrição.
- 9.4.** Todas as informações e alterações relativas sobre o processo seletivo estão disponíveis exclusivamente em <http://www.cecierj.edu.br/extensao>, link *Trabalhe Conosco*.
- 9.5.** Sempre que necessário, a Coordenação do Processo Seletivo divulgará normas e avisos complementares na referida página.
- 9.6.** São de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seus endereços, residencial e eletrônico (e-mail), bem como seus números de telefone, durante o processo de seleção, não se responsabilizando a Fundação CECIERJ por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.
- 9.7.** O número de conta bancária que deverá ser informada na assinatura da ficha de cadastro de bolsista deve ser obrigatoriamente uma conta-corrente do Bradesco, conforme o estabelecido no Decreto 43.181 de 2011. Não é possível outro tipo de conta, tampouco outro banco.
- 9.8.** O presente edital tem validade por 12 meses a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.
- 9.9.** Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão avaliados pela Diretoria de Extensão da Fundação CECIERJ.

10. DO CONTATO

FUNDAÇÃO CECIERJ – EXTENSÃO
Rua da Ajuda nº 5 / 15º andar
CEP 20040-000 – Centro – Rio de Janeiro – RJ
Em caso de dúvida, ligar para os números:
(21) 2333-1202 (21) 2333-1208 (21) 2333-1088

Rio de Janeiro, 01 de julho de 2015

Carlos Eduardo Bielschowsky
Presidente da Fundação CECIERJ

Quadro I – LISTA DE DOCUMENTOS QUE DEVEM SER ENCAMINHADOS PARA A 1ª FASE

- Formulário de Envio da Documentação (Anexo III)
- Cópia da carteira de identidade
- Cópia de CPF
- Cópia do comprovante de residência
- Curriculum vitae preferencialmente no modelo Lattes
- Cópias dos diplomas de graduação e pós-graduação (especialização, mestrado ou doutorado)
- Cópia de comprovante de experiência profissional docente
- Cópia de comprovante de experiência profissional em EAD

Quadro II – CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO

DATAS PREVISTAS	ATIVIDADES
01/07/2015 até 15/07/2015	Inscrição
Até 15/07/2015	Envio de documentos
22/07/2015	Divulgação do Resultado da 1ª fase (análise de <i>Curriculum Vitae</i>) no sítio www.cederj.edu.br/extensao .
23/07/2015 (das 10 às 16 horas)	Entrada de recursos para 1ª fase (ver regras no item 8)
27/07/2015	Divulgação das respostas aos recursos para 1ª fase e segunda convocação para entrevistas, se necessária.
27 a 30/08/2015	2ª Fase – Entrevista com todos os candidatos selecionados na 1ª fase. Ver local e horário por disciplina no sítio www.cederj.edu.br/extensao . <u>O não comparecimento desclassifica o candidato do processo seletivo.</u>
03/08/2015	Divulgação do resultado da 2ª fase
04/08/2015 (das 10 às 16 horas)	Entrada de recursos para 2ª fase (ver regras no item 8)
05/08/2015	Divulgação das respostas aos recursos para 2ª fase
05/08/2015	Divulgação do resultado final da seleção
A partir de 06/08/2015	Preenchimento da Ficha de Cadastro do Bolsista conforme convocação
A partir do dia 06/08/2015 (a ser definido pela Coordenação)	Formação dos candidatos e início das atividades

Quadro III - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO EM CADA FASE DO PROCESSO SELETIVO

1ª Fase (ANÁLISE DE CURRÍCULO) Total máximo de pontos: 20	
CANDIDATOS À TUTORIA DOS CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO	
Formação acadêmica (será computada apenas a pontuação para o maior título)	Doutorado – 10 pontos Mestrado concluído ou doutorado em curso – 09 pontos Mestrado em curso com especialização concluída – 07 pontos Mestrado em curso com graduação concluída – 06 pontos Especialização <i>lato sensu</i> concluída – 06 pontos Graduação concluída – 05 pontos
Experiência profissional docente	A partir de 10 anos – 05 pontos De 05 até 09 anos – 03 pontos De 01 a 04 anos – 01 ponto
Experiência profissional em EAD	A partir de 10 anos – 05 pontos De 05 até 09 anos – 03 pontos De 01 até 04 anos – 01 ponto
CANDIDATOS À BOLSA DE INCENTIVO À DOCÊNCIA	
Formação acadêmica (será computada apenas a pontuação para o curso concluído de pós-graduação com maior titulação)	Doutorado – 10 pontos Mestrado – 06 pontos
Experiência profissional docente	A partir de 10 anos – 05 pontos De 05 até 09 anos – 04 pontos De 01 a 04 anos – 03 pontos
Experiência profissional em EAD	A partir de 07 anos – 05 pontos De 04 até 06 anos – 04 pontos De 01 até 03 anos – 03 pontos
2ª Fase (ENTREVISTA) Candidatos à tutoria e à docência Total máximo de pontos: 30	
Atividades exercidas semelhantes às propostas no Edital (produção de material didático, tutoria, monitoria etc.), devidamente comprovadas – 12 pontos	
Conhecimentos sobre formação docente, currículos da educação básica e educação por competências e habilidades – 12 pontos	
Organização do pensamento – 03 pontos	
Fluência e comunicabilidade – 03 pontos	



Anexo 1

FORMULÁRIO ESPECÍFICO DE RECURSO CONTRA RESULTADOS DO EDITAL Nº 004/2015

FOLHA DE ROSTO

NOME: _____

DISCIPLINA: _____

À Comissão do Concurso

Venho, por meio deste, ingressar com recurso contra o resultado da fase _____ do Edital nº 004/2015, publicado no dia _____, de acordo com a(s) justificativa(s) constante na(s) página(s) seguinte(s).

Rio de Janeiro, de _____ de 2015

Assinatura

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO CECIERJ - DIRETORIA DE EXTENSÃO

~~PARA USO DA DIRETORIA DE EXTENSÃO - (N.º DE PROTOCOLO, CARIMBO E ASSINATURA)~~

Anexo II

Regiões dos Encontros Presenciais

Região	Abrangência
I	Belford Roxo, Duque de Caxias, Japeri, Mesquita, Nova Iguaçu, Nilópolis, Queimados e São João de Meriti.
II	Araruama, Armação de Búzios, Arraial do Cabo, Cabo Frio, Iguaba Grande, Itaboraí, Maricá, Niterói, Rio Bonito, São Gonçalo, São Pedro da Aldeia e Saquarema.
III	Bairros da cidade Rio de Janeiro: Brás de Pina, Cachambi, Cascadura, Cavalcante, Cocotá-Ilha, Coelho Neto, Colégio, Cordovil, Engenho de Dentro, Galeão-Ilha, Higienópolis, IAPI da Penha, Ilha do Governador, Inhaúma, Irajá, Jardim América, Jardim Guanabara-Ilha, Lins de Vasconcelos, Madureira, Marechal Hermes, Maria da Graça, Méier, Olaria, Oswaldo Cruz, Penha, Penha Circular, Piedade, Pilares, Portuguesa-Ilha, Quintino Bocaiuva, Ramos, Rocha Miranda, Tauá-Ilha, Tomás Coelho, Turiaçu, Vaz Lobo, Vigário Geral, Vila da Penha, Vila Kosmos, Vila Valqueire, Vista Alegre, Freguesia-Ilha, Engenho da Rainha, Cacuia-Ilha, Anchieta, Bangu, Barra de Guaratiba, Campo Grande, Cosmos, Costa Barros, Deodoro, Guadalupe, Guaratiba, Honório Gurgel, Inhoaíba, Jabour, Jardim Bangu, Jardim Palmares, Magalhães Bastos, Nova Sepetiba, Paciência, Padre Miguel, Parque Anchieta, Pavuna, Realengo, Ricardo de Albuquerque, Santa Cruz, Santíssimo, Senador Camará, Sepetiba, Vila Aliança, Vila Kenedy, Pedra de Guaratiba, Anil-Jacarepaguá, Barra da Tijuca, Benfica, Botafogo, Caju, Camorim, Catete, Catumbi, Centro, Cidade de Deus-Jacarepaguá, Copacabana, Curicica-Jacarepaguá, Engenho Novo, Estácio, Freguesia-Jacarepaguá, Gardênia Azul, Gávea, Glória, Grajaú, Humaitá, Ilha de Paquetá, Ipanema, Itanhangá, Jacaré, Taquara, Tanque, Jardim Botânico, Lagoa, Laranjeiras, Leblon, Manguinhos, Maracanã Pechincha, Praça da Bandeira, Praça Mauá, Praça Seca, Rio Comprido, Rocha, Santa Teresa, Santo Cristo, São Conrado, São Cristóvão, São Francisco Xavier, Taquara, Tijuca, Urca, Usina, Vargem Grande, Vidigal, Vila Isabel etc.
IV	Cambuci, Campos dos Goytacazes, Carapebus, Cardoso Moreira, Conceição de Macabu, Macaé, Quissamã, Rio das Ostras, São Fidélis, São Francisco de Itabapoana, São João da Barra.
V	Arreal, Barra do Pirai, Levy Gasparian, Eng. Paulo de Frontin, Itaguaí, Mendes, Miguel Pereira, Paracambi, Paraíba do Sul, Paty do Alferes, Rio das Flores, Sapucaia, Seropédica, Três Rios, Valença e Vassouras.
VI	Angra dos Reis, Barra Mansa, Itatiaia, Mangaratiba, Paraty, Pinheiral, Pirai, Porto Real, Quatis, Resende, Rio Claro e Volta Redonda.
VII	Bom Jardim, Cachoeiras de Macacu, Cantagalo, Carmo, Casimiro de Abreu, Cordeiro, Duas Barras, Guapimirim, Magé, Macuco, Nova Friburgo, Petrópolis, Santa Maria Madalena, São José do Vale do Rio Preto, São Sebastião do Alto, Silva Jardim, Sumidouro, Trajano de Moraes, Tanguá, Teresópolis.
VIII	Aperibé, Bom Jesus do Itabapoana, Italva, Itaocara, Itaperuna, Laje do Muriaé, Miracema, Natividade, Porciúncula, Santo Antonio de Pádua, São José de Ubá, Varre-Sai.

